



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 46/ 2019

Cabo Frio, 23 de agosto de 2019.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei anexo, que **“Acrescenta o art. 40-A à Lei nº 116, de 16 de novembro de 1979, que dispõe sobre a divisão territorial do Município em áreas e zonas.”**

A proposição em apreço visa alterar a Lei nº 116, de 16 de novembro de 1979 - Lei de Zoneamento Municipal, a fim de possibilitar a criação da Zona Urbana de Expansão 6, conforme delimitações e descrições constantes no art. 1º do Projeto de Lei e respectivos anexos.

Convém esclarecer que no ano de 2017 foi promulgada a Lei nº 2.909, de 11 de dezembro de 2017, que acrescentou o art. 12-A à Lei nº 116, de 16 de novembro de 1979. Todavia, tal alteração não se mostrou suficiente para atender as necessidades relatadas pelo setor técnico da Coordenadoria-Geral de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Cabe salientar que a criação da Zona de Expansão Urbana 6, na forma definida no Projeto de Lei em tela, é imprescindível para ordenar o crescimento do 2º Distrito do Município de Cabo Frio e controlar os usos permissivos.

Estas, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, as razões que fundamentam a apresentação do Projeto de Lei em tela, para o qual, utilizando-me da prerrogativa conferida pelo art. 42 da Lei Orgânica Municipal, solicito seja apreciado em **regime de urgência**.

Valho-me do ensejo para reafirmar a Vossas Excelências minhas demonstrações de elevada consideração.

Renovo nesta oportunidade minhas expressões de elevada consideração e apreço.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO

Prefeito

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador **LUÍS GERALDO SIMA DE AZEVEDO**
Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio
Cabo Frio – RJ.